



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.390, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUIR PROGRAMA E ATIVIDADE AO PLANO PLURIANUAL - PPA.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor, **Steward Berger Schultz**, que: ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.390, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUIR PROGRAMA E ATIVIDADE AO PLANO PLURIANUAL - PPA.

O Projeto apresentado visa incluir no PPA 2022/2025 novos programa e atividades, e ainda com alteração da nomenclatura da atividade 2.078 e com a inclusão de novas dotações orçamentárias.

A matéria foi protocolada em 22 de março de 2024, sob o Processo 029/2024 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de fevereiro de 2024.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

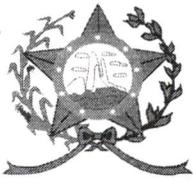
### II – PARECER DO RELATOR

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003200360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## EMENDA ADITIVA 01

Aditiva-se ao artigo segundo o inciso III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – [...]:

III – 2.117 – APOIO AO EVENTO JESUS VIDA VERÃO.

## EMENDA ADITIVA 02

Aditiva-se ao artigo quarto, nova dotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – [...]:

[...]

**Unidade Orçamentária: 1502** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Órgão: 02** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Função: 13** Cultura

**Subfunção: 392** Difusão Cultural

**Programa: 0044** Produção, Formação e Difusão Cultural

**Projeto/Atividade: 2.117** Apoio ao Evento Jesus Vida Verão

Valor 1,00 1,00

  
ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA  
Relator

  
ÉLDO LOPES TOMÉ  
Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003200360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após análise do Projeto de Lei nº **004/2024** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 25 de março de 2024.

  
**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Relator

  
**ÉLDO LOPES TOMÉ**  
Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003200360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.